Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.466.459 - ES (2019/0054296-4)

RELATORA	**:**	**MINISTRA REGINA HELENA COSTA**
AGRAVANTE	:	REGINA LUCIA ROMAO FERREIRA
AGRAVANTE	:	LUZIMAR CASTRO ROMAO TEODORO
AGRAVANTE	:	LUCIANI CASTRO ROMAO BORGES DE IRINEU
ADVOGADOS	:	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - ES006118
		MÁRCIO GARCIA DOS SANTOS - ES011225
		ALLAN ESCÓRCIO BARBOSA - ES011301
AGRAVADO	:	UNIÃO

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Agravo nos próprios autos contra decisão que inadmitiu Recurso Especial.

Verifico a presença dos pressupostos de admissibilidade do Agravo e, face às circunstâncias que envolvem a lide, a necessidade de melhor exame do objeto do Recurso Especial, razão pela qual de rigor a reautuação.

Posto isso, **CONHEÇO** do Agravo e determino sua **CONVERSÃO** em Recurso Especial, sem prejuízo da aferição dos requisitos de admissibilidade, a ser realizada no momento processual oportuno.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 16 de abril de 2019.

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora